

Superior Eleitoral ou de outros Regionais, nego seguimento ao Recurso interposto por estarem ausentes os pressupostos de admissibilidade.

P.R.I.

Belém, 12 de dezembro de 2008

Desembargadora Raimunda do Carmo Gomes Noronha – Presidente.”

PORTARIA 10092 SGP
PORTARIA N.º 10.092 SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XII, do Regimento Interno, e à vista da decisão exarada no processo protocolado sob o n.º 22.896, de 27.11.2008,

R E S O L V E:

Art.1º. DISPENSAR os Magistrados, abaixo relacionados, de seus trabalhos à frente das Zonas Eleitorais indicadas, a contar das datas mencionadas, em virtude do término de seus respectivos biênios,:

I - Dr. JOÃO LOURENÇO MAIA DA SILVA, 65ª Zona – Barcarena, a contar de 01.01.2009;

II - Dr. OTÁVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE, 13ª Zona – Bragança, a contar de 12.01.2009.

Art. 2º. DESIGNAR os Magistrados, abaixo relacionados, para a titularidade das Zonas Eleitorais indicadas, por um biênio, a contar das datas mencionadas:

os Magistrados, abaixo relacionados, para a titularidade das Zonas Eleitorais indicadas, por um biênio, a contar das datas mencionadas:

I - Dr. RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA para 65ª Zona –

Barcarena, a contar de 01.01.2009;

II - Dr. ROBERTO RIBEIRO VALOIS para 13ª Zona – Bragança, a contar de 12.01.2009.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 09 de dezembro de 2008.

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

rt. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 09 de dezembro de 2008.

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

PORTARIA N.º 10.102 SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XII, do Regimento Interno, e à vista da decisão exarada no processo protocolado sob o n.º 23.267, de 03.12.2008,

R E S O L V E:

Art.1º. DISPENSAR o Dr. GABRIEL COSTA RIBEIRO de seus trabalhos à frente da 57ª Zona Eleitoral – São João do Araguaia, a contar de 01.12.2008.

Art. 2º. DESIGNAR a Dra. DANIELLE KAREN DA SILVEIRA ARAÚJO LEITE para responder pela 57ª Zona Eleitoral – São João do Araguaia, a contar de 01.12.2008, até o retorno do titular, com a convalidação dos atos praticados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 11 de dezembro de 2008.

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

rt. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 11 de dezembro de 2008.

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

PORTARIA N.º 10.098 SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR o item VI, do art. 1º da Portaria TRE/PA nº 10.086 SGP, de 04.12.2008, publicada no D.O.E, em 09.12.2008, onde se lê: no período de 04 a 16.12.2008, leia-se: nos períodos de 04 a 10.12.2008 e 13 a 16.12.2008.

Art. 1º RETIFICAR o item VI, do art. 1º da Portaria TRE/PA nº 10.086 SGP, de 04.12.2008, publicada no D.O.E, em 09.12.2008, onde se lê: no período de 04 a 16.12.2008, leia-se: nos períodos de 04 a 10.12.2008 e 13 a 16.12.2008.

Art. 2º DESIGNAR a servidora MIRIAM CARDOSO CRUZ, Técnico Judiciário da Área Administrativa, para responder pela Chefia da Seção de Gestão de Patrimônio, em substituição ao servidor Renato de Albuquerque Neves, nos dias 11.12.2008 e 12.12.2008, convalidando os atos praticados pela mesma.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 10 de dezembro de 2008.

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

PORTARIA N.º 10.093 SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores requisitados deste Tribunal, abaixo relacionados, para responderem pelos comissionamentos indicados, convalidando os atos praticados pelos mesmos:

I – LUIZ FERREIRA DIAS, requisitado da Prefeitura Municipal de Maracanã, pela Chefia de Cartório da 31ª Zona Eleitoral - Maracanã, em substituição à servidora Hildeniza Catarina Costa Vianna, no período de 03 a 30.11.2008;

II – MARIA DA CONCEIÇÃO RAIOL FRADE, requisitada da Secretaria Executiva de Educação do Pará - SEDUC, pela Chefia de Cartório da 96ª Zona Eleitoral – Belém, em substituição ao servidor Zilomar de Jesus Pereira, no período de 17 a 30.11.2008;

III – ANA ORCÉLIA LIMA GUIMARÃES, requisitada da Secretaria Municipal de Saneamento de Belém - SESAN, pela Chefia de Cartório da 98ª Zona Eleitoral – Belém, em substituição à servidora Rejane Roseli Callado Lopes, no período de 26 a 28.11.2008;

IV – IRACEMA FREIRE DOS REIS, requisitada da Secretaria Municipal de Educação de Belém - SEMEC, pela Chefia de Cartório da 01ª Zona Eleitoral - Belém, em substituição à servidora Elisabete Pacheco Pereira, no período de 03 e 14.11.2008;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 09 de dezembro de 2008.

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

PORTARIA N.º 10105 SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições subdelegadas por meio do inciso I do art. 2º da Portaria n.º 9.652/08, publicada no DOU em 16/06/2008 e tendo em vista o expediente protocolado sob o nº 19339/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º. REMOVER, provisoriamente, com fundamento no art. 36, II, da Lei n.º 8.112/90, o servidor JAIME BARROS MOURA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Cartório da 57ª Zona Eleitoral – São João do Araguaia para o Cartório da 62ª Zona Eleitoral – São Geraldo do Araguaia, nos termos do despacho no expediente protocolado sob o nº 22115/2008, com efeitos a partir de 19/12/2008.

Parágrafo Único. O referido servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para entrar em exercício na nova sede, de acordo com o que estabelece o art. 18 da Resolução TRE/PA n.º 3.827/2006.

Art. 2º. REMOVER, com fundamento no art. 36, I, da Lei n.º 8.112/90, a servidora ALESSANDRA LIMA SILVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, da Seção de Jurisprudência – SJUR/CJD/SJ para o Gabinete da Secretaria Judiciária – GAB/SJ, com efeitos a partir de 09/12/2008.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 11 de dezembro de 2008.

RODRIGO MONTEIRO VALDEZ

PORTARIA N.º 10.096 SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do art. 5º, caput, da Resolução TRE/PA n.º 2.605/2000, os Juízes Eleitorais da Capital, conforme o anexo I desta Portaria, para responderem, em regime de plantão, pelo expediente da Central de Atendimento ao Eleitor.

Art. 2º. Em caso de licenças, impedimentos, dispensa e férias dos Juízes Eleitorais, responderá pelo respectivo plantão aquele que for designado para substituí-los na Zona.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 10 de dezembro de 2008.

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

ANEXO I

JUÍZOS	MESES	
	JANEIRO/2009	FEVEREIRO/2009
98ª Zona Eleitoral	02, 16, 30	13
01ª Zona Eleitoral	05, 19	02, 16
28ª Zona Eleitoral	06, 20	03, 17
29ª Zona Eleitoral	07, 21	04, 18
73ª Zona Eleitoral	08, 22	05, 19

76ª Zona Eleitoral	09, 23	06, 20
77ª Zona Eleitoral	12, 26	09, 26
95ª Zona Eleitoral	13, 27	10, 27
96ª Zona Eleitoral	14, 28	11
97ª Zona Eleitoral	15, 29	12

EDITAL N.º 65/2008 - 30ªZE
EDITAL N.º 65/2008

O Exmo. Sr. PEDRO PINHEIRO SOTERO, MM. Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Belém/PA, na forma da lei, etc.

TORNA PÚBLICO, aos que o presente Edital virem, a relação de eleitores abaixo relacionados que os Cartórios de Registros Cíveis informam como falecidos, cuja inscrição eleitoral pertence a esta Zona, para os efeitos a seguir expostos:

NOME	INSCRIÇÃO
FRANCISCO ALVES DE SOUZA	024233241325
LENEISE DO SOCORRO RAMOS DA SILVA	055851821376

Considera-se aberto, a partir desta data, o prazo de 10 dias para ciência dos interessados a fim de que possam contestar, pessoalmente ou por terceiro, em 5 dias, a exclusão do Cadastro Eleitoral dos nomes constantes neste rol de falecidos, conforme estatuído no artigo 77, inciso II, do Código Eleitoral. Decorrido o prazo legal sem manifestação dos interessados, a exclusão dos eleitores arrolados será procedida de ofício pela autoridade competente.

Dado e passado nesta 30ª Zona Eleitoral, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito (12/12/2008). Eu, LUCIVALDO DA CONCEIÇÃO MORENO, Chefe de Cartório, o digitei.

Dr. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona

PORTARIA N.º 10.106 SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE n.º 18.154/92, que firmou entendimento de que o contido no art. 62 da Lei n.º 5.010/66, o qual trata dos feriados da Justiça Federal, inclusive do Recesso, compreendido no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro, é extensivo aos Tribunais Regionais Eleitorais; CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE n.º 2.803/2000, que estendeu a aplicabilidade às Zonas Eleitorais do contido em supracitado artigo legal;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em algumas Unidades do Tribunal Regional Eleitoral, ante a previsão de demanda de serviços inadiáveis, como apoio aos Cartórios Eleitorais, etapas de certames licitatórios, execuções orçamentárias etc;

CONSIDERANDO a necessidade de plantões nas Zonas Eleitorais, durante o período de recesso, ante a previsão de demanda dos serviços cartorários;

R E S O L V E:

Art. 1º COMUNICAR que os prazos processuais estão suspensos no período de 20 de dezembro de 2008 a 06 de janeiro de 2009, no âmbito da Justiça Eleitoral no Estado do Pará.

Art. 2º AUTORIZAR o funcionamento da Secretaria deste Tribunal, em regime de plantão, nos dias 22.12.2008, 23.12.2008, 26.12.2008, 29.12.2008, 30.12.2008, 02.01.2009, 05.01.2009 e 06.01.2009, no horário de 08h às 12h.

Parágrafo único. Somente deverão funcionar durante o Recesso Forense, as unidades que precisarem desenvolver atividades urgentes e inadiáveis, cuja inexecução poderá acarretar prejuízos ao Tribunal ou a terceiros.

Art. 3º DETERMINAR que os Cartórios Eleitorais da Capital e do Interior do Estado e as Centrais de Atendimento ao Eleitor funcionem para atendimento ao público, na prestação de serviços considerados essenciais, no horário de 09h às 12h, nos dias 22.12.2008, 23.12.2008, 29.12.2008, 30.12.2008, 05.01.2009 e 06.01.2009.

Art. 4º A Escala de trabalho durante o período do Recesso Forense para os servidores lotados nas Unidades da Secretaria deste Tribunal e nas Centrais de Atendimento ao Eleitor, deverá ser encaminhada pelas unidades à apreciação da Diretoria-Geral, contemplando o mínimo possível de servidores, estando sujeita à autorização prévia do Diretor-Geral.

Art. 5º A Escala durante o período do Recesso Forense para os servidores lotados nos Cartórios das Zonas Eleitorais da